



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	DATA : 05/05/2021	BDI : 20,00%			
LOCAL:	DISTRITO DO JUÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



VALOR BDI (20.00%):	2,83
VALOR COM BDI:	16,96

### 2.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:						2,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:						9,72

VALOR:	12,35
VALOR SEM ENCARGOS:	10,75
VALOR BDI (20.00%):	2,47
VALOR COM BDI:	14,82

### 2.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,93

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						93,30

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:						317,18

VALOR:	426,40
VALOR SEM ENCARGOS:	357,88
VALOR BDI (20.00%):	85,28
VALOR COM BDI:	511,68

### 3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL MAO DE OBRA:						38,19

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	DATA : 05/05/2021	BDI : 20,00%
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		63,85%	47,76%
			05/2021



I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>20,63</b>
<b>VALOR:</b>						<b>59,82</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>36,05</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>						<b>11,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>71,78</b>

### 3.2. C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>57,09</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0811	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	54,87	54,87
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>54,87</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00590000	858,84	5,07
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>5,07</b>

<b>VALOR:</b>	<b>117,03</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>80,04</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>23,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>140,44</b>

### 4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,41</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,77</b>

<b>VALOR:</b>	<b>6,18</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,42</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>1,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>7,42</b>

### 4.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>21,79</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,74	12,74



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA:</b> 05/05/2021	<b>BDI:</b> 20,00%			
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	12,74
<b>VALOR:</b>	34,54
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	18,48
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	6,91
<b>VALOR COM BDI:</b>	41,45

### 5.1. C1327 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,65000000	16,77	27,67
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,90000000	20,77	39,46
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						67,13

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11,18000000	7,39	82,62
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						82,62

<b>VALOR:</b>	149,75
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	108,92
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	29,95
<b>VALOR COM BDI:</b>	179,70

### 5.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,55	4,66
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						10,90

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,91	36,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						43,18

<b>VALOR:</b>	54,08
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	47,31
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	10,82
<b>VALOR COM BDI:</b>	64,90

### 8.1. C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,32	10,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						25,25

<b>VALOR:</b>	25,25
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	9,91
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	5,05
<b>VALOR COM BDI:</b>	30,30



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA:</b> 05/05/2021	<b>BDI:</b> 20,00%			
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Fis 85  
R. 100  
Irauçuba - CE

## 7.1. C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>112,62</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	107,26	107,26
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>197,85</b>

<b>VALOR:</b>	<b>310,47</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>241,90</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>62,09</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>372,56</b>

## 7.2. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>11,26</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,50</b>

<b>VALOR:</b>	<b>20,76</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,91</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>4,15</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>24,91</b>

## 7.3. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>33,78</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>51,51</b>

<b>VALOR:</b>	<b>85,30</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>64,73</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>17,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>102,36</b>

## 7.4. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA:</b>	05/05/2021	<b>BDI:</b>	20,00%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

86  
Rubrica

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>33,78</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>51,51</b>

<b>VALOR:</b>	<b>85,30</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>64,73</b>
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	<b>17,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>102,36</b>

## 7.5. C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	16,77	1,68
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,76</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,02</b>

<b>VALOR:</b>	<b>5,77</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,49</b>
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	<b>1,15</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>6,92</b>

## 7.6. C1021 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,77	2,18
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,88</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,07	3,07
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,07</b>

<b>VALOR:</b>	<b>7,95</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,97</b>
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	<b>1,59</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>9,54</b>

## 7.7. C1709 - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	16,77	0,50
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,03000000	20,77	0,62
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,12</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA :</b>	05/05/2021			<b>BDI :</b>	20,00%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE		027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		

I1409	LUIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,88		0,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>							<b>0,88</b>



	<b>VALOR:</b>	<b>2,01</b>
	<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,32</b>
	<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>0,40</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,41</b>

### 7.8. C1710 - LUIVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (UN)

MAO DE OBRA		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	16,77	0,84
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	20,77	1,04
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,88</b>

MATERIAL		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1406	LUIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,22	1,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,22</b>

	<b>VALOR:</b>	<b>3,10</b>
	<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,95</b>
	<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>0,62</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3,72</b>

### 7.9. C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	16,77	2,85
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	20,77	3,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,38</b>

MATERIAL		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	3,50	3,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,50</b>

	<b>VALOR:</b>	<b>9,88</b>
	<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>6,00</b>
	<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>1,98</b>
	<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>11,86</b>

### 7.10. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,50</b>

MATERIAL		FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,00000000	5,46	5,46
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,46</b>

	<b>VALOR:</b>	<b>12,97</b>
	<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,39</b>
	<b>VALOR BDI (20.00%):</b>	<b>2,59</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	DATA : 05/05/2021	BDI : 20,00%			
LOCAL:	DISTRITO DO JUÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

VALOR COM BDI: 15,56

### 7.11. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,77	2,49
TOTAL MAO DE OBRA:						4,50

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL MATERIAL:						2,94

VALOR: 7,44

VALOR SEM ENCARGOS: 4,70

VALOR BDI (20.00%): 1,49

VALOR COM BDI: 8,93

### 7.12. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
TOTAL MAO DE OBRA:						5,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,69	5,80
TOTAL MATERIAL:						5,80

VALOR: 11,06

VALOR SEM ENCARGOS: 7,86

VALOR BDI (20.00%): 2,21

VALOR COM BDI: 13,27

### 8.1. C2038 - PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	16,77	0,67
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						2,33

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	17,19	0,19
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,69	0,46
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	25,35	3,35
TOTAL MATERIAL:						4,00

VALOR: 6,33

VALOR SEM ENCARGOS: 4,92

VALOR BDI (20.00%): 1,27

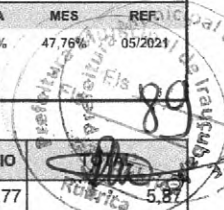
VALOR COM BDI: 7,60

### 8.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA:</b> 05/05/2021	<b>BDI:</b> 20,00%
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		83,85%	47,76%
			<b>REF.:</b> 05/2021



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,18</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,56</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,73</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>12,12</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>						<b>4,15</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>24,88</b>

### 8.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,04</b>


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,74</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,76</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>19,48</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>						<b>7,55</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>45,31</b>

### 8.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,15</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,15	0,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,35</b>

<b>VALOR:</b>						<b>4,50</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>2,00</b>
<b>VALOR BDI (20.00%):</b>						<b>0,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>5,40</b>

  
**Fco. Wellington C. Pinheiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 44.280-D





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	DATA:	05/05/2021	BDI:	20,00%	
LOCAL:	DISTRITO DO JUÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



## I2714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	18,74	18,74
TOTAL MAO DE OBRA:					18,74	
VALOR:					18,74	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,31	
VALOR BDI (20.00%):					3,75	
VALOR COM BDI:					22,49	

## I0682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,00	0,11
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,00	2,27
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,00	1,19
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	18,74	18,74
TOTAL MATERIAL:					22,31	
VALOR:					22,31	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,88	
VALOR BDI (20.00%):					4,46	
VALOR COM BDI:					26,77	

## C0164 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	15,55	504,60
TOTAL MAO DE OBRA:					504,60	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,50	82,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	0,56	272,16
TOTAL MATERIAL:					354,24	
VALOR:					858,84	
VALOR SEM ENCARGOS:					532,33	
VALOR BDI (20.00%):					171,77	
VALOR COM BDI:					1.030,61	

## C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
TOTAL MAO DE OBRA:					155,50	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,50	82,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	0,56	272,16
TOTAL MATERIAL:					354,24	
VALOR:					509,74	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA	<b>DATA :</b>	05/05/2021	<b>BDI :</b>	20,00%	
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DO JUÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>409,12</b>
<b>VALOR BDI (20,00%):</b>	<b>101,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>611,69</b>



*Fco. Wellington C. Pinheiro*  
**Fco. Wellington C. Pinheiro**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210788491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210782282

1. Responsável Técnico

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607528150

Registro: 44280D CE

Empresa contratada: MONTEBRÁS SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0010356487-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: 1370

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRAUÇUBA

UF: CE

CEP: 62620000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 98.664,56

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: 1370

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRAUÇUBA

UF: CE

CEP: 62620000

Data de Início: 04/05/2021

Previsão de término: 04/10/2021

Coordenadas Geográficas: -3.748547, -39.776992

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO JUÁ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Francisco Wellington Camelo Pinheiro*

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO - CPF: 883.696.173-87

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214675123

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x115d  
Impresso em: 07/05/2021 às 23:42:56 por: , ip: 45.166.168.2





*Fco. Wellington C. Pinheiro*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D

## QUADRO DE COBERTA

ÁREA TOTAL DE TELHA EM ALUMINIO TRAPEZOIDAL 0,7mm - EXISTENTE	275,64m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL DE TELHA EM ALUMINIO TRAPEZOIDAL 0,7mm - NOVA	240,75m <sup>2</sup>

# READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

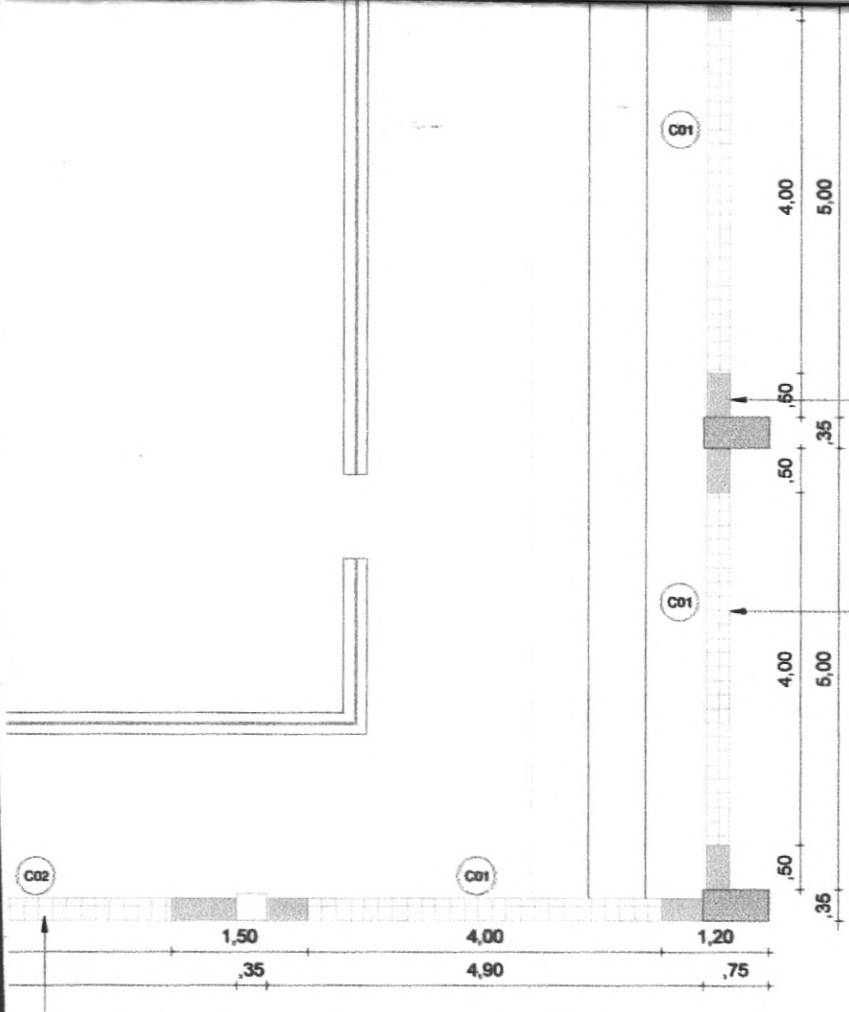
ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

Desenhos da prancha	escala	no. da prancha
PLANTA DE SITUAÇÃO	INDICADA	01 / 06
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	INDICADA	
PLANTA DE COBERTA	INDICADA	

ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO	DATA: MAIO/2021
--	--------------------



MONTEBRAS



PREENCHIMENTO DE ALVENARIA DE 2,20m

PREENCHIMENTO DE ALVENARIA DE 0,50cm ACIMA DO NÍVEL 3,40m; COBOGÓ ANTI CHUVA PINTURA ACRILICA NA COR BRANCA DE 0,80cm E PREENCHIMENTO DE ALVENARIA DE 0,90cm - VER VISTA 2

PREENCHIMENTO DE ALVENARIA DE 0,50cm ACIMA DO NÍVEL 3,40m; COBOGÓ ANTI CHUVA PINTURA ACRILICA NA COR BRANCA DE 0,80cm E PREENCHIMENTO DE ALVENARIA DE 0,90cm - VER VISTA 1

**Fco. Wellington C. Pinheiro**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D

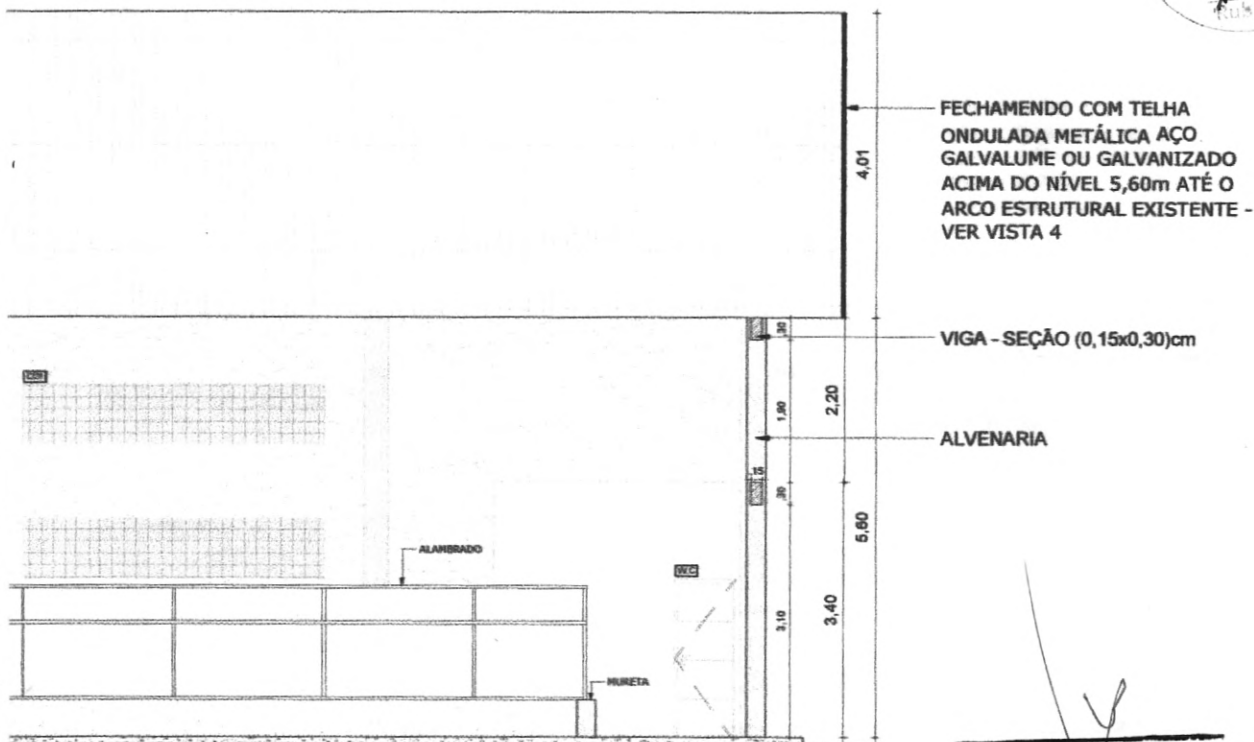
# READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

senhos da prancha	escala	no. da prancha
ANTA BAIXA - EXISTENTE	INDICADA	02 / 06
ANTA BAIXA - DEMOLIR E CONSTRUIR	INDICADA	

ENHEIRO CIVIL FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO	DATA: MAIO/2021	 <b>MONTEBRAS</b>
---	--------------------	----------------------



**Fco. Wellington C. Pinheiro**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D

## QUADRO DE ALVENARIA


REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	CONSTRUIR
	DEMOLIR

# READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

Desenhos da prancha	escala	no. da prancha
CORTE A:A	INDICADA	<b>03 / 06</b>
CORTE B:B	INDICADA	

ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO	DATA: MAIO/2021	 <b>MONTEBRAS</b>
--	--------------------	---



**Fco. Wellington C. Pinheiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE/44.280-D

### QUADRO DE ALVENARIA


REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	CONSTRUIR
	DEMOLIR

# READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

Desenhos da prancha	escala	no. da prancha
VISTA 01	INDICADA	<b>04 / 06</b>
VISTA 03	INDICADA	

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b> FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO	DATA: MAIO/2021	 <b>MONTEBRAS</b>
---	--------------------	---



Eng. Wellington C. Pinheiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D

## QUADRO DE ESQUADRIAS

### ELEMENTOS VAZADOS

N°	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	ACABAMENTO	PEITORIL	UNID.
001	0.80x4.00	COBOGÓ	FIXA	COBOGÓ ANTI-CHUVA NA COR BRANCO	H:3,90m	14
002	0.80x4.90	COBOGÓ	FIXA	COBOGÓ ANTI-CHUVA NA COR BRANCO	H:3,90m	04

## QUADRO DE ALVENARIA

REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	CONSTRUIR
	DEMOLIR

# READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

Desenhos da prancha	escala	no. da prancha
VISTA 02	INDICADA	05 / 06

ENGENHEIRO CIVIL  
FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO

DATA:  
MAIO/2021





JR/  
(N)



*Fco. Wellington C. Pinheiro*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 44.280-D

### QUADRO DE ESQUADRIAS

#### ELEMENTOS VAZADOS

N°	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	ACABAMENTO	PEITORIL	UNID.
C01	0.80x4.00	COBOGÔ	FIXA	COBOGÔ ANTI-CHUVA NA COR BRANCO	H:3,90m	14
C02	0.80x4.90	COBOGÔ	FIXA	COBOGÔ ANTI-CHUVA NA COR BRANCO	H:3,90m	04

ID  
É C  
VT

### QUADRO DE ALVENARIA

REPRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	CONSTRUIR
	DEMOLIR

## READEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARBOSO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ, S/N, IRAUÇUBA/CE

Desenhos da prancha	escala	no. da prancha
VISTA 04	INDICADA	<b>06</b> / <b>06</b>
•		

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b> FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO	<b>DATA:</b> MAIO/2021	 <b>MONTEBRAS</b>
---	---------------------------	----------------------

LEI Nº 1.546, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CESSÃO DE USO DE 01(UM) PRÉDIO PÚBLICO (POLIESPORTIVO LUIZ PAULO PEREIRA BARROSO), LOCALIZADO A RUA PRUDENCIO PEREIRA PASSOS, S/N, BAIRRO: CENTRO – DISTRITO DE JUÁ - IRAUCUBA/CE, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EMPRESA CALÇADOS R. W. BORGES ARAUJO DE FREITAS - CNPJ: 36.517.592/0001-60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Iraucuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Iraucuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar a cessão de uso de 01(um) prédio público (Poliesportivo Luiz Paulo Pereira Barroso), localizado a rua Prudêncio Pereira Passos, s/n, Bairro Centro – Distrito de Juá - Iraucuba/CE, do patrimônio municipal a empresa Calçados R. W. Borges Araujo De Freitas - CNPJ: 36 517 592/0001-60.

**Parágrafo único-** O prédio público deverá ser adaptado pela Prefeitura provendo o mesmo de instalações elétricas e hidráulicas adequadas, e de funcionalidade de sua edificação, com reformas básicas necessárias, como concerto de banheiro, solução para fechamento da parte frontal do prédio, evitando entrada de águas de chuvas, e retiradas de alguns alambrados danificados na estrutura de delimitação interna, para que a empresa se instale, sendo cedido em caráter provisório, pelo período necessário à conquista de um galpão permanente pelo município.

**Art. 2º.** Fica autorizado a concessão de 45 (quarenta e cinco) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, num período total de 02 (dois) meses durante o treinamento inicial de novos funcionários a serem contratados para as primeiras turmas de produção.

**Art. 3º.** A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, mediante a condição de que o prédio cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento de unidade de produção de calçados no Município de Iraucuba, que irá trazer em contrapartida 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, de imediato, após instalação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 4º.** As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão Real de Uso.

**Art. 5º.** O prédio público cedido deverá ser devolvido na mesma condição que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos.

**Art. 6º.** A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de nº 1.513, de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, em 03 de maio de 2021.

**Patricia Maria Santos Barreto**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM O  
SENHOR (A) \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2021.05.12.01** com base no inciso I, do art. 75 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços referente Reforma do Prédio Público que deverá ser adaptado pela Prefeitura para instalação provisória de uma empresa calçadista no Distrito de Juá, com instalação elétricas e hidráulicas adequadas, e de edificações, com reformas básicas necessárias, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.546, de 03 de maio de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Iraucuba - CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pelo servidor destacado pela Secretaria de Infraestrutura.



- 7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços.
- 7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.
- 7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Termo Contratual.
- 7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.
- 7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.
- 7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Iraucuba-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.
- 7.8 - Caso a conta bancária da empresa contratada não seja do Banco do Brasil, a mesma deverá arcar com as taxas bancárias decorrentes da transferência eletrônica, a serem descontadas no momento do pagamento pela tesouraria do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no termo contratual, projeto e orçamento.
- 8.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no termo de contrato;
- 8.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços.
- 8.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços.
- 8.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços.
- 8.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 8.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 8.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 8.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.



- 8.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 8.15 - Manter escritório equipado, conforme declarado nos documentos de habilitação apresentados para participação no certame, como condição de habilitação, com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, no município de Iraucuba - CE, com a observância da legislação pertinente.
- 8.16 - Fornecer e colocar no local dos serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 8.17 - Planejar as serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 8.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 8.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 8.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 8.21 - Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços.
- 8.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 8.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 8.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 8.24 - Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 8.25 - Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 8.26 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.
- 8.27 - Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.  
9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.  
9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.  
9.5 - fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e  
9.6 - oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Infraestrutura	0901 23 691 0027 1.071	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.39.00	3.3.90.39.16

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.



13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Iraucuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraucuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Luiz Carlos Lopes Martins  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

